



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

Razão Social: _____
CNPJ/MF nº _____ e-mail: _____
Cidade _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax _____
Contato: _____
Recebemos através do acesso à página www.gama.sp.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação entre a Guarda Municipal de Americana - GAMA e essa empresa, solicitamos de V.Sª. o preenchimento do recibo de retirada do edital e sua remessa ao setor de compras por meio do fax (19) 3408-8220 ou e-mail compras@gama.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Guarda Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Ainda, nenhuma responsabilidade caberá a Guarda Municipal pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorretos ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Americana, 22 de agosto de 2022

Guarda Municipal de Americana



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Guarda Municipal de Americana - GAMA, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 10/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Municipal nº 3.940/03, Decreto nº 8.423/10, a Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e a Portaria nº 80/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da GAMA, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana /SP, iniciando-se no dia 12 de setembro de 2022, às 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo epigrafado.

O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de agosto de 2022, na Sede da GAMA, setor de compras (Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina Americana (SP), das 08h00 às 17h00, ou no site www.gama.sp.gov.br

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: compras@gama.sp.gov.br

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II – Modelo Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Impeditivo de Contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo à Habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- **Anexo VIII – Minuta de Contrato;**
- **Anexo IX – Termo de Referência;**
- **Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.**
- **Anexo XI – Projeto Técnico nº 056627/3501608/2021 – (link disponibilizado)**
- **Anexo XII – Atestado de Visita Técnica**
- **Anexo XIII – Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;**

2 – OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.” conforme dispõem os Anexos I e IX, respectivamente, Proposta Financeira e Termo de Referência – TR, os quais são partes integrantes deste Edital.

3 - PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado aos 28º dias após o aceite da nota fiscal correspondente e mediante comprovação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 – Atraso no pagamento não isentará a contratada das obrigações assumidas.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

3.1.3 - O não pagamento no prazo previsto acarretará a GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

4 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: - nº 4490.51

4.2 – O valor global estimado da contratação é de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais) com base nos parâmetros dispostos nos anexos I e IX;

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1 – Consórcios ou grupo de empresas;

5.1.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;

5.1.4 - Empresas que estiverem sob falência;

5.1.5 - As empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c)** tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove poderes do mandante para a outorga.
- d)** Termo de credenciamento (ANEXO II) ou Procuração de que trata o item 6.1 - c.
- e)** Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)
- f)** Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

f.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de ME ou EPP;

f.2) A licitante que declarar sua condição de ME ou EPP e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pelas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.

6.1.1 – Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2 – Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº “01” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 10/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE Nº “02” - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 10/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 - Caso eventualmente ocorra abertura do envelope “02” – **Habilitação** antes do envelope “01” – **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4 - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3 - A **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.5.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.5.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.5.4 – Que apresentarem duas ou mais marcas/fabricantes para o item.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as MEs e EPPs, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - Habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos imobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o [link: www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

g1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Apoio ao Pregão no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

d) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de, no mínimo, uma



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

(1) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais indiquem a execução equivalente, no mínimo, a 50% do valor.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

c) Atestado de **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** da LICITANTE fornecido pelo Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

c1) As visitas poderão ser agendadas no Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br, com o Sr. Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias) ou Júnio Raimundo da Silva (Subinspetor GCM Júnio), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de abertura da licitação.

c2) A visita técnica prevista nesse subitem é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

9.1.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (Anexo - V).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no Anexo - VI.

Observação: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.1.5.1 - As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

9.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º).

9.1.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Os documentos necessários à habilitação PODERÃO ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, respeitando-se assim os ditames da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos deverão estar, preferencialmente, relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

9.2.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.2.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.8 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

9.2.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

9.2.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes “01” - **Proposta Financeira** e “02” - **Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2 - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3 - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.4 - Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5 - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.6 - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.10 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.11 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.13 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.14 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.15 - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.15.2 - Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.15.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15.4 - O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.16 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23 - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará decadência do direito de recurso.

10.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.25 - A proponente deverá declarar, no envelope 02 - Habilitação que, caso seja a vencedora do certame, comprovará até a data de assinatura do contrato os documentos solicitados abaixo:

10.25.1 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR10 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes com eletricidade no ambiente de trabalho (anexar atestado que realizou o treinamento);

10.25.2 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR35 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalho em altura (anexar atestado que realizou o treinamento);

10.25.3 - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico que participará da execução dos serviços, certificado no curso de NR06 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, relativo a Equipamento de Proteção Individual (anexar atestado que realizou o treinamento);

10.26 - O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s), para atendimento ao item anterior, deverá(ão) participar da execução do serviço objeto da licitação, como responsável(eis) pelos serviços, nos termos do Inciso I do § 1º do art. 30 da LF 8.666/93, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Guarda Municipal de Americana - GAMA;

10.27 - *A Comprovação de vínculo dos profissionais exigidos no item 1 poderá se dar mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.*

10.28 – As exigências previstas no item 12.25 poderão recair sobre um único ou mais profissionais.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo à Autoridade Competente para homologação.

11.2 - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Guarda Municipal, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12 – DA CONTRATACÃO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Guarda Municipal de Americana, firmará contrato com a PROPONENTE VENCEDORA visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO VIII que integra este Edital;

12.2 - O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Guarda Municipal de Americana. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Guarda Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato.

12.4 - No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa;

12.5 – O contrato decorrente da presente licitação deverá obedecer às condições dispostas na minuta constante no Anexo VIII, que integra este Edital;

12.6 - Durante o prazo de validade do contrato, a contratada fica obrigada a prestar os serviços ofertados, conforme estipulado no presente Edital e Anexos.

12.7 – O objeto desta licitação será rejeitado na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes no Anexo IX (Termo de Referência), devendo as irregularidades serem atendidas/corrigidas pela contratada de forma imediata;

12.8 - Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.9 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar prova regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014

12.10 – A contratada deverá fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I e IX deste edital.

12.11 - Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal, e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado será IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.12 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

13 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - No recebimento e aceitação dos serviços objetos da presente licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - A licitante vencedora deverá concluir os serviços, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13.3 - O Recebimento dos serviços será acompanhado por servidores designados para essa finalidade, que verificará as especificações conforme a proposta apresentada.

14 – PENALIDADES:

14.1 - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em prestar o serviço licitado **no prazo estabelecido no edital e no contrato**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1 - **Suspensão temporária** de participação em licitação e o impedimento de contratar, abrangerá esta entidade promotora do certame bem como a administração direta, por até 5 (cinco) anos;

14.2 - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1 - **Multa de 1% (um por cento) ao dia**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor dos serviços **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2** desta Cláusula.

14.2.2 - **Multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3 - **Na hipótese de rescisão**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2.4 - **Declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes, **decorrido o prazo de 2 (dois) anos**.

14.3 - As **multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas de eventuais créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 - As **penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa. Conseqüentemente sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à GAMA.

14.5 - As **penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6 - Na **hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 - **Desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

14.6.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro, se for o caso.

15 – ESCLARECIMENTOS:

15.1 - É facultado a qualquer interessado apresentar pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo ser formalizado via requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na Sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana - SP ou encaminhado por meio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br.

15.2 - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas no Setor de Protocolo, na Sede da Guarda Municipal, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30.

15.3 - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente àquelas de caráter estritamente informal.

15.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Sede da Guarda Municipal de Americana, localizado na Praça Tiradentes s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2 - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Fica assegurado à GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 - O orçamento prévio encontra-se registrado em planilha no processo e disponível para consulta no setor de compras da sede da GAMA.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Guarda Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7 - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GAMA.

16.9 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

16.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na sede da GAMA, após a celebração do contrato.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

16.11 - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.

16.12 - No que for omissivo neste edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/03 e Decreto Municipal n.º 8.423/10.

16.13- Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, 22 de agosto de 2022

Marco Aurélio da Silva
Diretor-Comandante



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

Integra a presente Proposta Financeira o elencado no Anexo IX do edital da licitação em referência, a qual a licitante DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ	I.E.	
FONE/FAX	E-MAIL	
Contato:		

Lote Único

Item	Serviços	Valor unitário
1	Serviços de instalação dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios conforme Projeto Técnico, aprovado sob número 056627/3501608/2021 e demais necessidades, com fornecimento de material, mão de obra e toda documentação e laudos necessários à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para a Sede da Guarda Municipal de Americana - GAMA.	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$(.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS após o aceite da Nota Fiscal, mediante Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

Entrega do objeto / Prestação dos serviços: Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Prazo de validade do contrato: será de 6 (seis) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado uma vez conforme determina a legislação pertinente.

Representante Legal
RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs. Este termo/procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 8.423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de _____

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE

CONTRATAR

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial Nº 002/2022

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que esta empresa está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº _____/_____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor Comandante Sr.

....., brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nºSSP/SP e do CPF nº nomeado através da Portaria nº, de de doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa....., com sede à ..., nº ..., cidade de ..., com CNPJ/MF ..., inscrição estadual ..., neste ato representada por ..., RG/SP. ... e CPF/MF., residente e domiciliado em ..., à ..., nº ..., têm entre si, como justo e acertado o presente instrumento de Contrato Administrativo nº/2022, celebrado em/.../2022 fls. XX/XX, constante do procedimento administrativo nº .../2022, referente a Licitação....., Pregão Presencial .../2022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”**

conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº, Processo Administrativo nº, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial a “GAMA” ajusta com a “CONTRATADA” a prestação do objeto da licitação pelo valor global descrito na tabela acima, de R\$ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO PRAZO

3.1. A GAMA se compromete a realizar o pagamento à “CONTRATADA” de acordo com o firmado, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. O objeto deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, em observância às especificações constantes nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão Presencial nº ____, que integram este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica....., conforme Processo Administrativo nº



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão nº ____:

- O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;
- As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**GAMA**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à "**Contratante**" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

- Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº....., **Pregão Presencial nº...**
- Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

.....
DIRETOR-COMANDANTE

Sr. _____
(cargo ocupado)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

2 – ESPECIFICAÇÕES

O serviço contratado deverá ser executado de acordo e em estrita conformidade com o disposto no Projeto Técnico.

A empresa a ser contratada através do competente processo licitatório deverá, a partir do Projeto Técnico já aprovado, executar todo o serviço com seus próprios materiais e mão de obra, devendo entregá-lo devidamente concluído, vistoriado e aprovado pelo Corpo do Bombeiros, conforme cronograma a seguir:

1ª Fase: Aquisição e entrega dos materiais que serão necessários à execução do projeto;

2ª Fase: Realização dos trabalhos (Execução propriamente dita);

3ª Fase: Vistoria, aprovação do Corpo de Bombeiros e emissão do AVCB.

Nas propostas a serem apresentadas, as licitantes deverão indicar a relação, quantidades e marcas dos materiais que serão utilizados, de acordo com as exigências do Projeto Técnico.

Além do reservatório de 18 mil litros de água previsto no Projeto Técnico, a proponente deverá apresentar proposta com reservatório de capacidade mínima de 36 mil litros d'água, o qual poderá ser em um ou dois reservatórios, suprindo assim as exigências constantes no Projeto Técnico para fins de obtenção do AVCB e, ao mesmo tempo, suprir as necessidades da Autarquia, evitando o desabastecimento desta, conforme justificativa constantes nos autos do presente Processo Administrativo Licitatório.

No ato da entrega dos materiais a Contratante realizará conferência, verificando se condizem com os apresentados na proposta.

Somente após a devida aprovação e emissão do AVCB é que o serviço será considerado concluído/executado.

Acompanha o presente TR os seguintes documentos:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 1 – Formulário de Envio de Plantas; (Anexo XI)
- 2 – Relatório de Parecer de Análise; (Anexo XI)
- 3 – Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio. (Anexo XI)

3 – DO ACOMPANHAMENTO / GESTOR DO CONTRATO

Acompanhará, como gestor do contrato, o servidor Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias).

4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscalizará o contrato o servidor Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias).

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada para o devido pagamento após a conclusão dos serviços, aprovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de cláusulas contratuais;

6.2 - Ter seus funcionários identificados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários quando da prestação dos serviços nas dependências da GAMA;

6.3 - Prestar os serviços, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Referência – TR e no Projeto Técnico;

6.4 - Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços, atendendo toda a legislação e normas de segurança pertinentes, das quais destaca-se certificado de trabalho em altura e certificado de trabalho com eletricidade;

6.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

6.6 - Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.8 - Refazer, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA;

6.9 – Os quantitativos e marcas de cada material a ser utilizado na execução do projeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora do certame licitatório, os quais deverão ser de boa qualidade e obedecerem, rigorosamente, ao Projeto Técnico e normas aplicáveis.

6.10 – A contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

7 – DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato firmado vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

8 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E VISITA TÉCNICA

- a) As informações, esclarecimentos, dúvidas e visitas técnicas poderão ser esclarecidas e solicitadas ao Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br com a Sra. Maria Gisela Caetano ou com José Luiz Pereira de Cabral. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá, a seu critério, realizar visita técnica nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente através de e-mail.
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o penúltimo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- c) Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- d) A visita técnica será facultativa, contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

(Nome da empresa), CNPJ..., sediada no endereço..., DECLARA, sob as penas da lei e a quem possa interessar, que até a presente data não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes, membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/1993.

(local e data)

(nome e número da Carteira de Identidade do declarante/representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e encaminhada com o número do CNPJ e entregue ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES no momento da abertura da sessão do pregão.





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XI

Projeto Técnico AVCB nº 056627/3501608/2021

link <https://www.gama.sp.gov.br/edital/-processo-n-102022-planta-do-projeto>

	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PLANTAS		
1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		
Logradouro: AVENIDA BANDERANTES		
Nº: 2100	Complemento: PRAÇA TIRADENTES	
Bairro: JARDIM COLINA	Município: AMERICANA	UF: SP
Proprietário: MUNICÍPIO DE AMERICANA		
CPE/CNPE: 45781176000166	Fone: 19 34759009	Email: sae@americana.sp.gov.br
Responsável pelo uso: Guarda Municipal de Americana		
CPE/CNPE: 46969952000119	Fone: 19 34618342	Email: gama@gama.sp.gov.br
Responsável Técnico: GUILHERME DE ALMEIDA GASPAROTTO		
CREA/CAL: 5070549217	ARTIRRT: 28027230210367486	
CPE/CNPE: 41653774836	Fone: 19 974090375	Email: contato@gasparotto.eng.br
2. PROJETO TIPO		PROJETO Nº
Projeto Técnico		056627/3501608/2021
3. SOLICITAÇÃO TIPO		SOLICITAÇÃO Nº
Análise		2798231
4. ARQUIVO DE PLANTAS ENVIADAS		
Foram encaminhadas para análise do Corpo de Bombeiros, juntamente com a solicitação acima descrita, as seguintes plantas de minha responsabilidade técnica:		
Nome do Arquivo	Descrição	Data de Envio
PLANTA_1_2798231_2021.dwg	Plantas das medidas de segurança contra incêndio, conforme IT 01	25/03/2021 15:15
GUILHERME DE ALMEIDA GASPAROTTO:42653774836	Assinado de forma digital por GUILHERME DE ALMEIDA GASPAROTTO:42653774836 Dados: 2021.03.25 15:25:24 -03'00'	
Ass: Responsável Técnico	Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso	



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 077519-1/2021
Projeto Técnico Nº.: 056627/3501608/2021 - **Aprovada**
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 2100 - PRAÇA TIRADENTES
Bairro: JARDIM COLINA
Município: AMERICANA
Ocupações: Reparação Pública, edificações das forças armadas e policiais

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise
Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "H4", com carga-incêndio de 450 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco médio, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 3254,93 m².
1 - Considerada a edificação como térrea com mezanino.
2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.
3 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica
- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

- Instrução Técnica nº 20/2019**
1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.
- Instrução Técnica nº 11/2019**
Considerado que a largura da escada caracol de acesso ao mezanino (acima do H3) possui largura de 80 cm, conforme indicado em planta, será conferido em vistoria.
- Instrução Técnica nº 18/2019**
1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).
- Instrução Técnica nº 21/2019**
1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitida a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (item 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2019).
2 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).
- Instrução Técnica nº 19/2019**
1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.
2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

AMERICANA, 7 de abril de 2021

CAP PM LAERTE DAL RE JUNIOR
Analista

MAJ PM ALESSANDRO LIMA DE FREITAS
Oficial Homologador

Detalhes da Sinalização

COD.	LEGENDA	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
INDICAÇÃO				
C1		DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	NAS PAREDES, PRÓXIMO AO PISO, E/OU NOS PISOS DE ROTAS DE SAÍDA
C2		DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	COMPLEMENTA UMA SINALIZAÇÃO BÁSICA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
C7				

COD.	LEGENDA	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
SINALIZAÇÃO				
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIFICAMENTE PARA SER FIXADOS EM COLUNAS
A				INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIFICAMENTE PARA SER FIXADOS EM COLUNAS
S7				INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR SEU ACESSO
S8				A) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ACESSO A UMA SAÍDA QUE NÃO ESTEJA APARENTE
S9				B) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA POR RAMPAS
S10				C) INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO)
S11		ESCALA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO
S12		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" OU MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)
S13				DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM A ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM
S14				DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM A ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM
S15		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" FOTOLUMINESCENTE, COM A ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM RAMPAS PARA DEFICIENTES, UTILIZADAS COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)
S16				INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM RAMPAS PARA DEFICIENTES, UTILIZADAS COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)

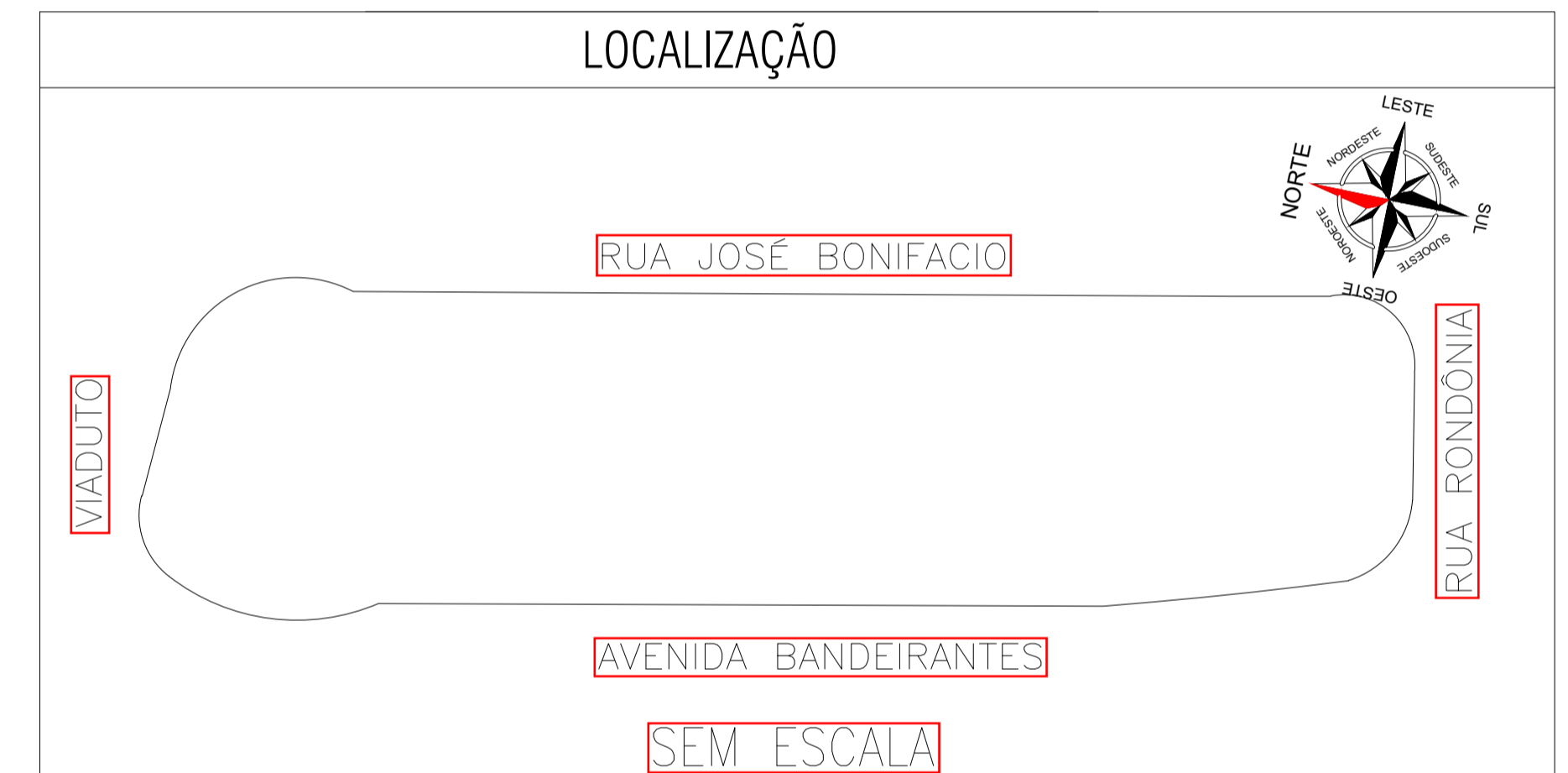
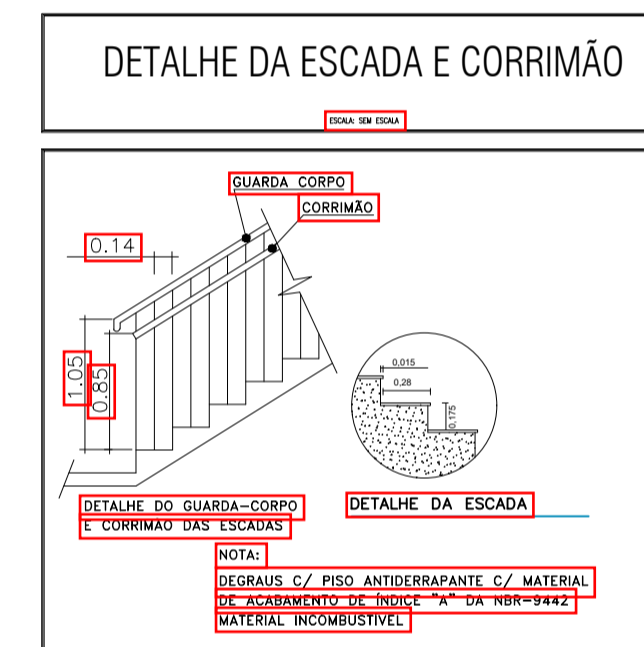
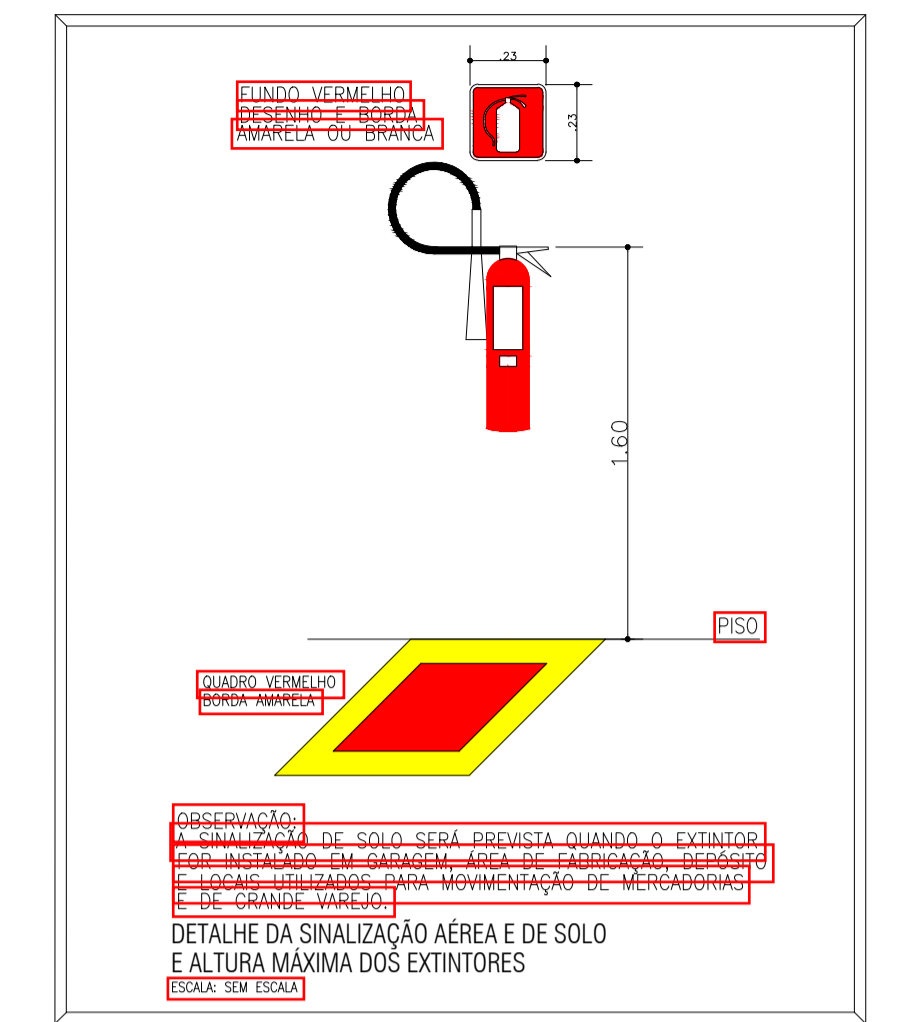
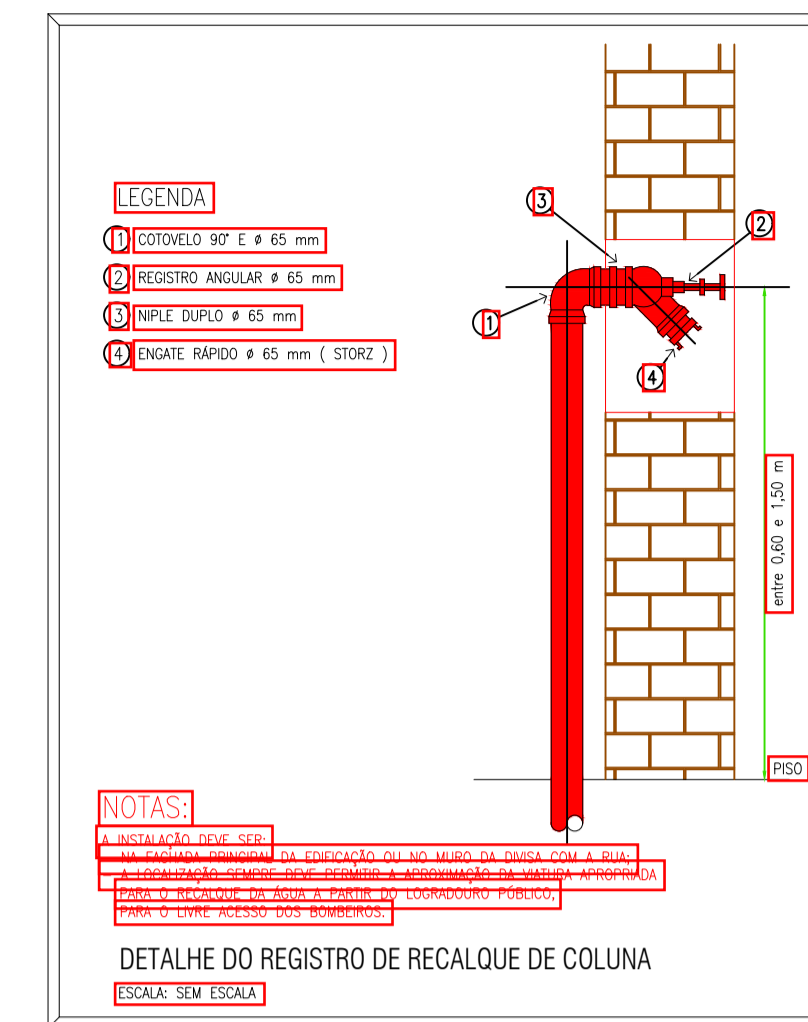
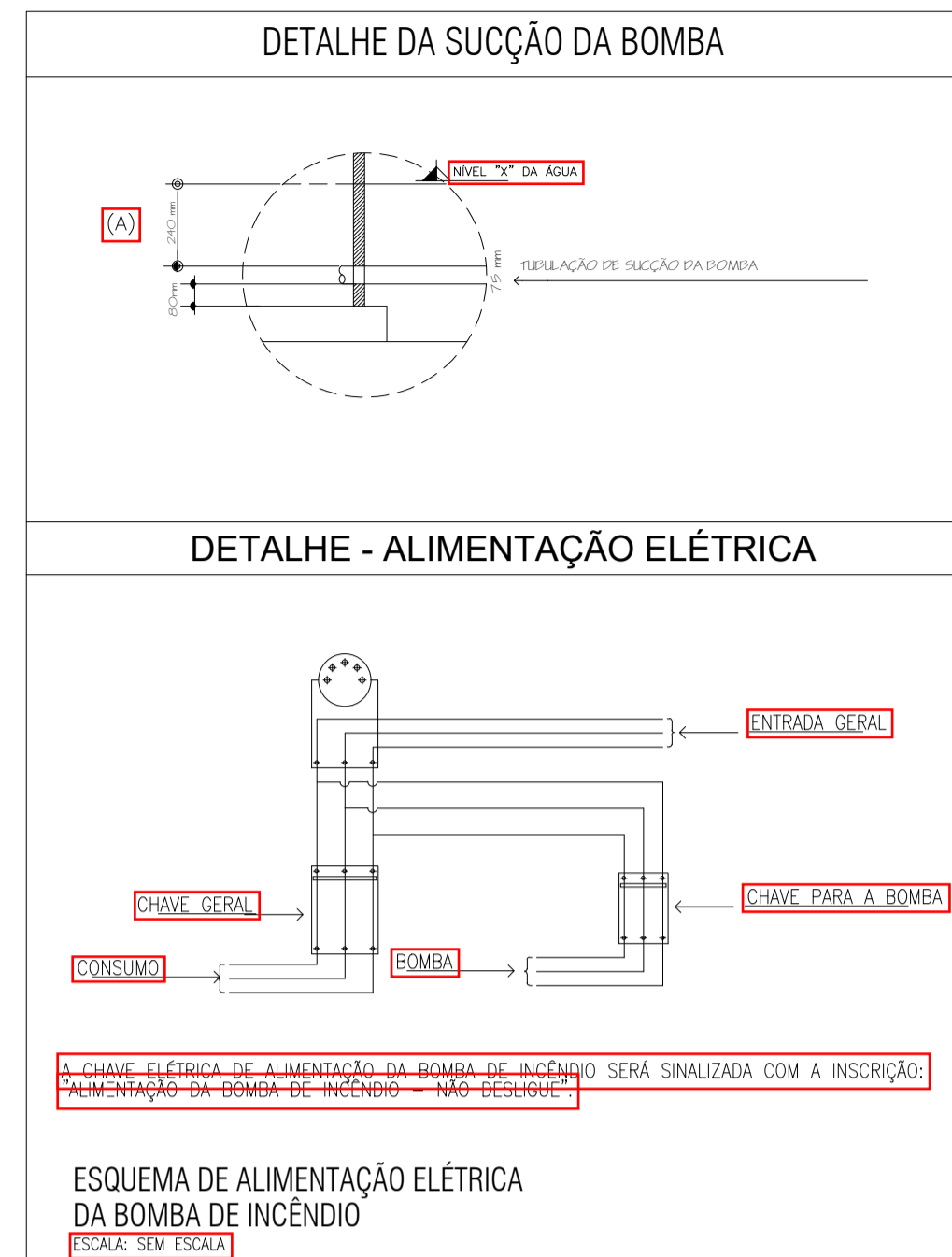
SAÍDA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME

COD.	LEGENDA	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
SINALIZAÇÃO				
E1		ALARME SONORO	PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DO ALARME DE INCÊNDIO
E2		COMANDO MANUAL DE ALARME	PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO DEVE VIR SEMPRE ACOMPANHADO DE UMA MENSAGEM ESCRITA, DESIGNANDO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO
E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO	PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
E17		SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (HIDRANTES OU EXTINTORES)	SÍMBOLO: QUADRADO (1,00 x 1,00) FUNDO: VERMELHA (0,70 x 0,70M) BORDA: AMARELA (LARGURA = 0,15 M)	USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, PARA EVITAR SUA OBSTRUÇÃO

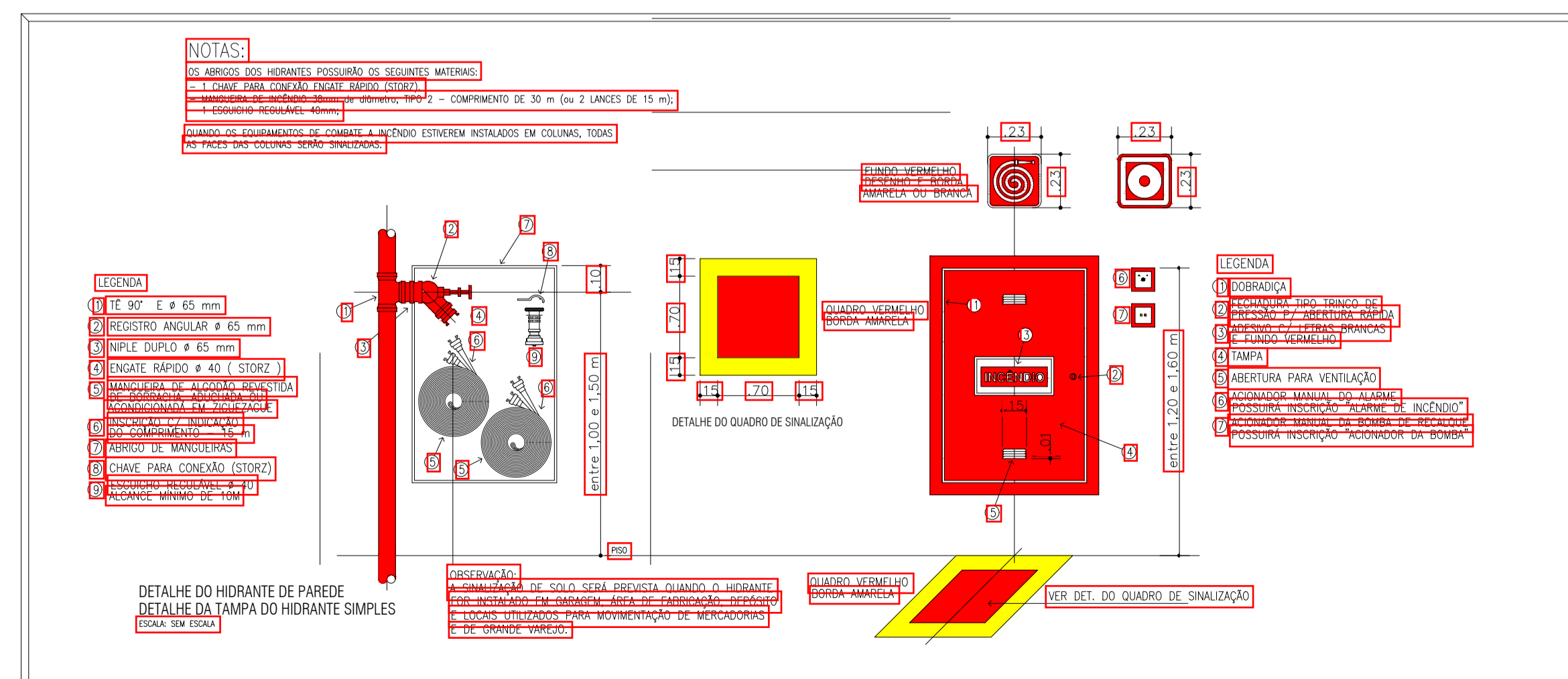
INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS	
EXTINTORES (L. 21/19)	ÁGUA PRESSURIZADA = 2A PÓ QUÍMICO SECO BC = 20 B:C GÁS CARBÔNICO BC = 5 B:C
LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBEDECER A IT N° 18/19 - D.E. 63.911/18 AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
ALARME E DETEÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 19/19
HIDRANTES	TUBULAÇÃO 65mm FERRO GALVANIZADO HIDRANTES = MANG. 38mm - COMPR. 30m ESGUICHOS REGULÁVEIS 40mm - IT 22/19
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 20/19
ACESSO DE VIATURA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 06/19
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 41/19
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 17/19
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 11/19
COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 09/19
SEGURANÇA ESTRUTURAL	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 08/19

Ocupação: EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E ASSEMBLHADOS(H-4)

CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual n° 63.911/2018				
GRUPO	Ocupação	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	FORÇAS ARMADAS/QUARTÉIS/ASSEMBLHADOS	H-4	FORÇAS ARMADAS/QUARTÉIS/ASSEMBLHADOS	
CARGA DE INCÊNDIO - IT - 14/19				
Ocupação/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2	
H	FORÇAS ARMADAS/QUARTÉIS/ASSEMBLHADOS	H-4	450 MJ/m²	
CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2			
MÉDIO	450 MJ/m²			
CONTROLE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (II - 10/19)				
PISO	acabamento revestimento	CLASSE I, II-A, III-A, OU IV-A		
PAREDE	acabamento revestimento	CLASSE I OU II-A		
TETO e FORRO	acabamento revestimento	CLASSE I OU II-A		



ANEXO XI

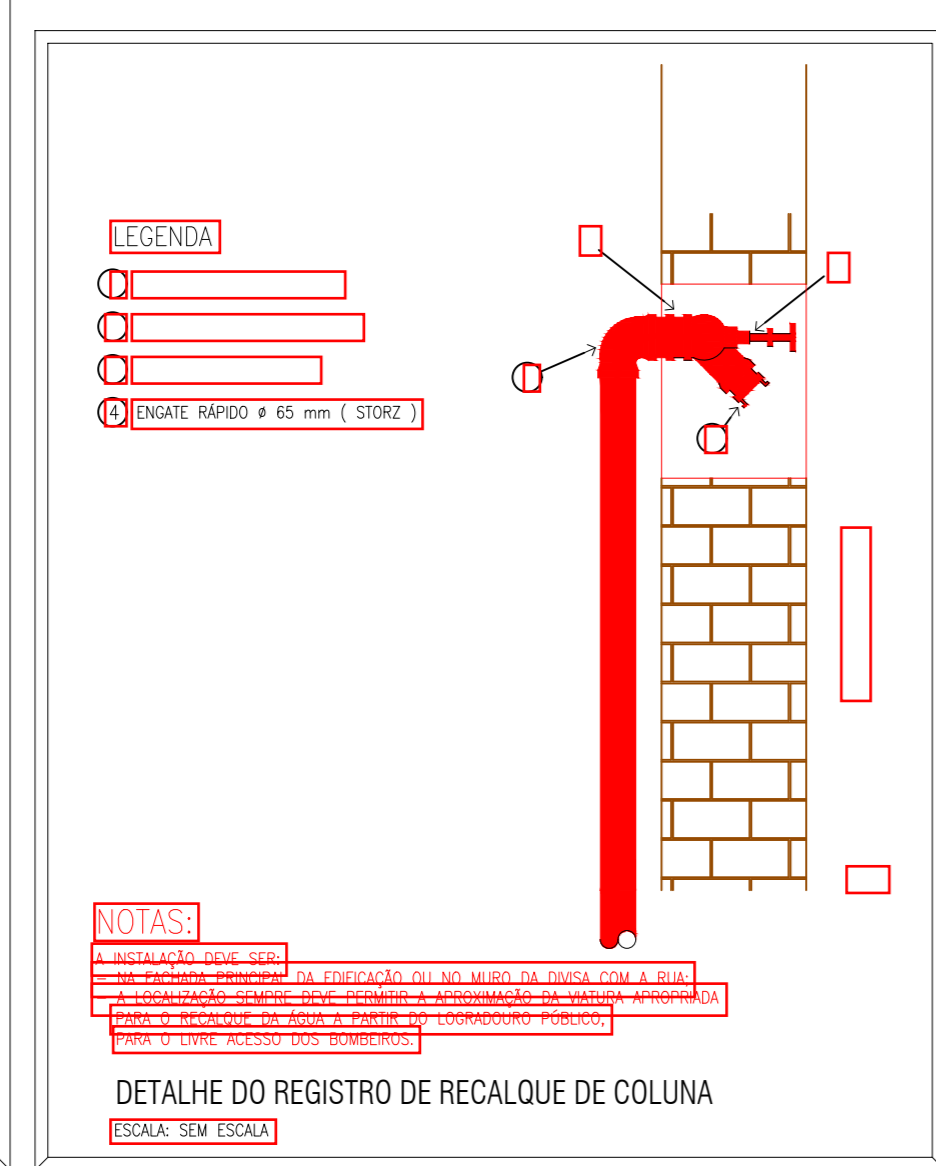
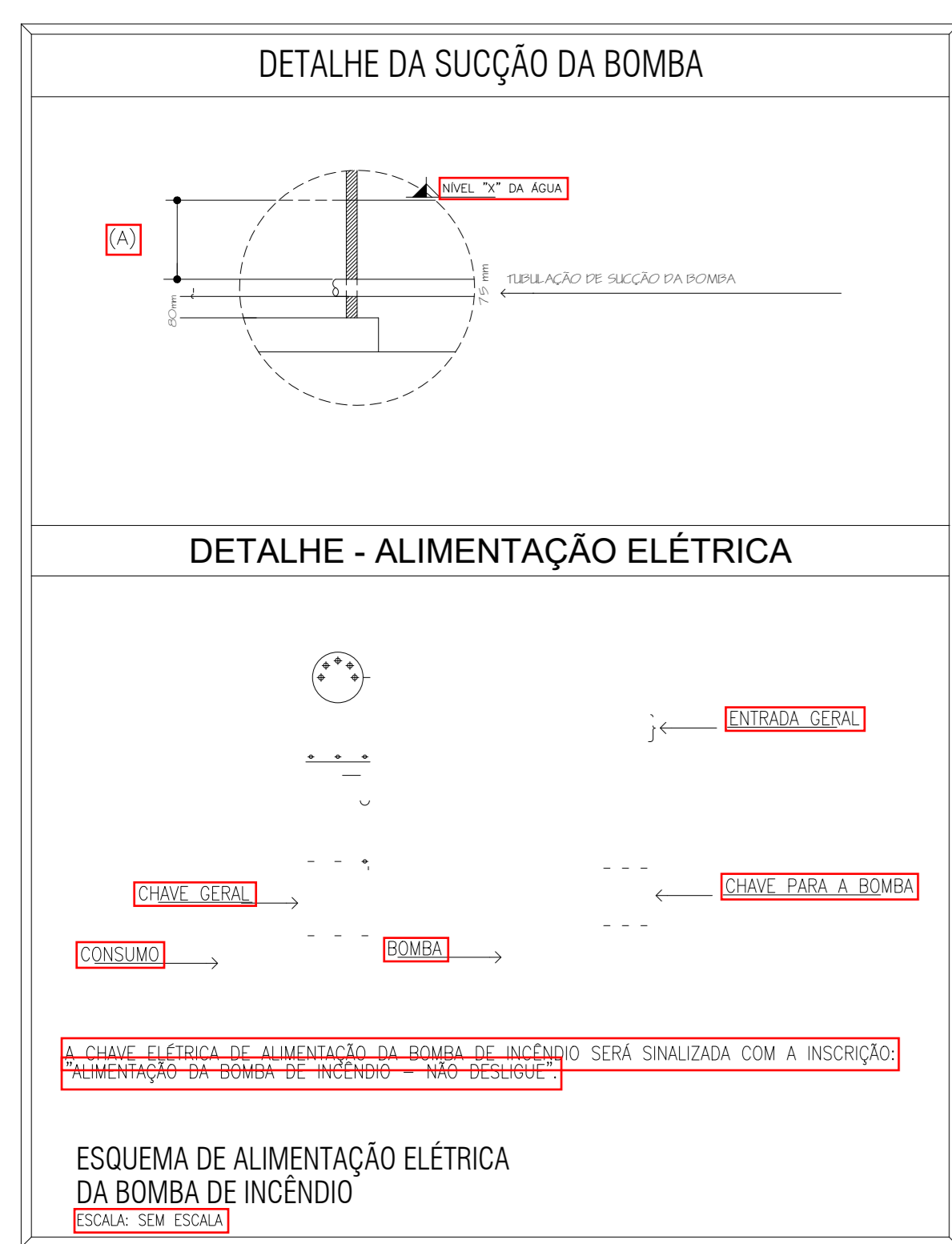
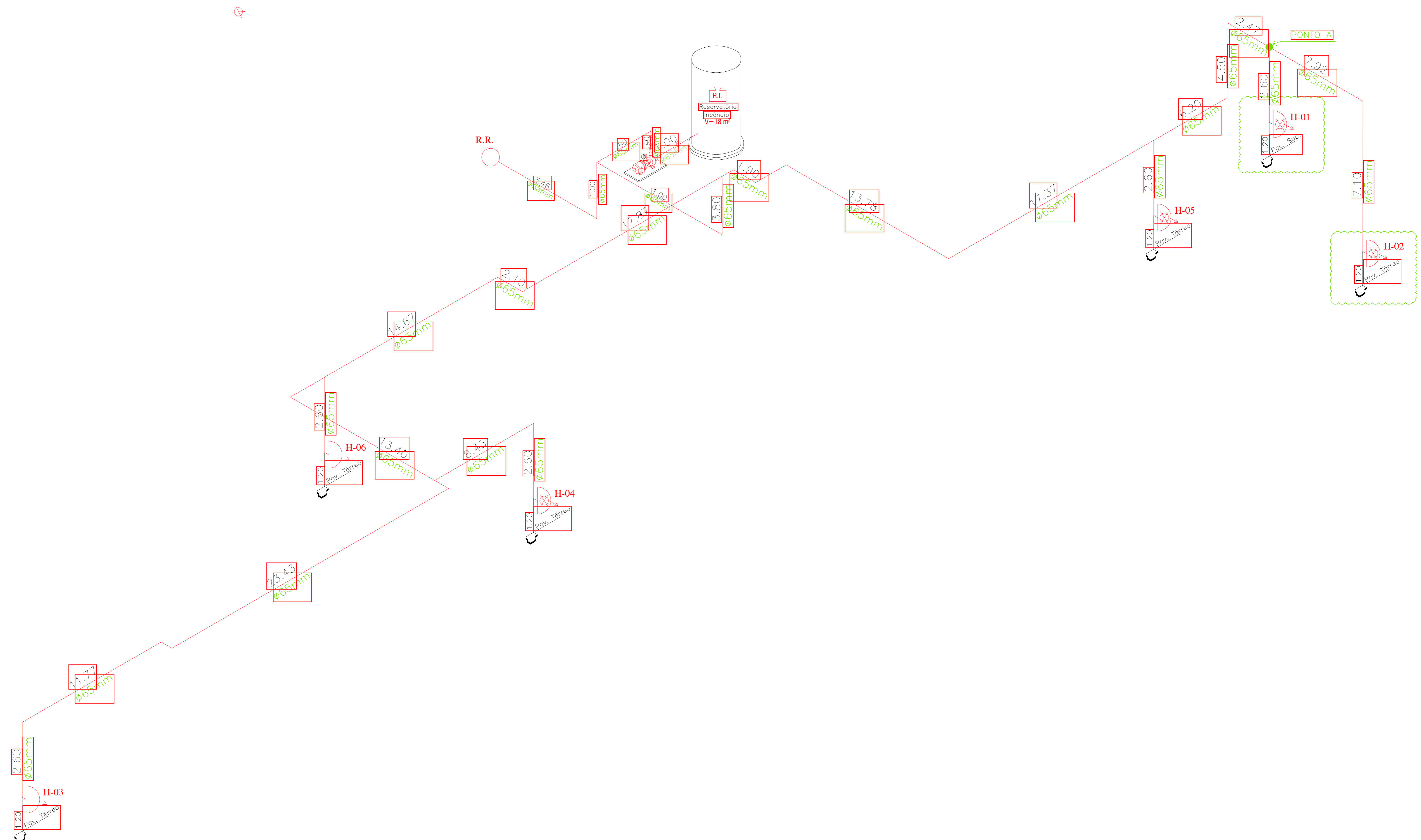


PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		01/05
Ocupação: EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E ASSEMBLHADOS(H-4)		
Local: AV. BANDEIRANTES, 2100, COLINA, AMERICANA - SP		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA		
Responsável pelo uso: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA		
Responsável Técnico: GUILHERME DE A. GASPAROTTO		CREA: 5070549217
Área Construída: 3.254,93 m²	Área Terreno: 4.241,94 m²	
Desenhista: BRENO SILVA TEIXEIRA		ART: 28027230210367486

ISOMÉTRICO SEM ESCALA

TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO

DADOS	
BOMBA PRINCIPAL	
Vazão	405,00 L/MIN
Pressão	56,14 M.C.A.
Potência	9,5 c.v.
SISTEMA DE HIDRANTES	
Tipo	3
Esguicho	REGULÁVEL 4,0 MM
Mangueira	Dímetro Comprimento
	Ø 38 MM 50,00 M
Reserva	18 m³
Tubulação	AÇO GALVANIZADO - Ø 65 MM



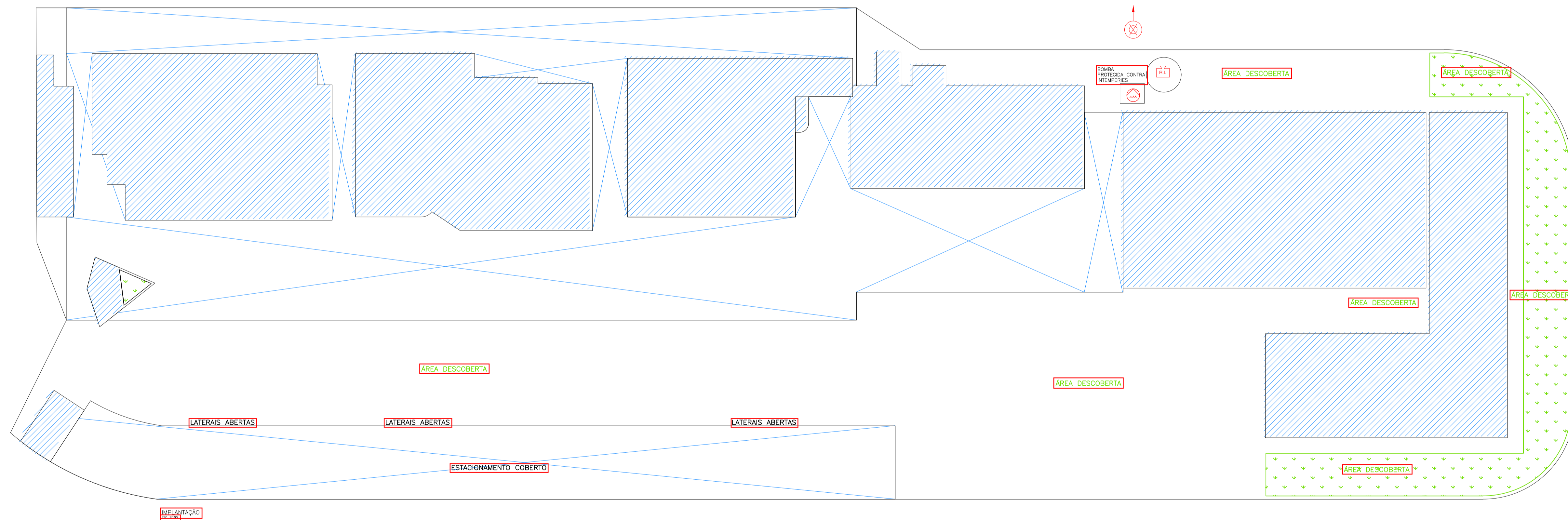
ANEXO XI

PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	02/05
OCUPAÇÃO: EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIA E ARSENALADOS(H-4)	
LOCAL: AV. BANDEIRANTES, 2100, COLÔNIA AMERICANA - SP	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	
RESPONSÁVEL PELA USU: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME DE A. GASPAROTTO	CREA: 507054927-7
ÁREA CONSTRUIDA: 3.254,93 m²	ÁREA TERRENO: 4.241,94 m²
DESENHISTA: BRENO SILVA TEIXEIRA	CRTE: 28022320210367486

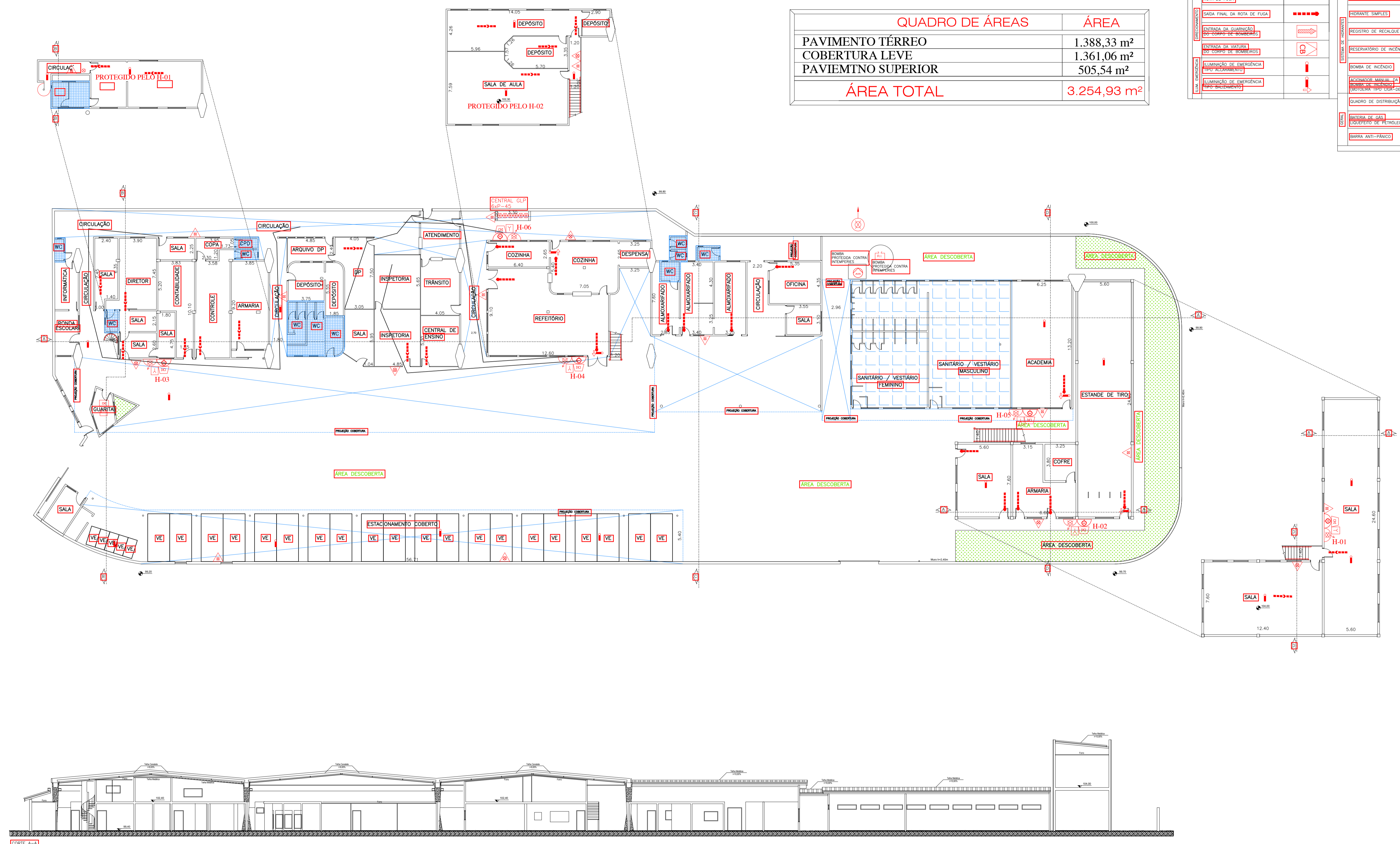
ANEXO XI

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA
PAVIMENTO TÉRREO	1.388,33 m ²
COBERTURA LEVE	1.361,06 m ²
PAVIMENTNO SUPERIOR	505,54 m ²
ÁREA TOTAL	3.254,93 m²

SIMBOLOS GRÁFICOS / LEGENDA			
EXTINTORES	CARGA DIOXÍDO DE CARBONO - 5BC		
	CARGA DE PÓ BC - 20BC		
	CARGA D'ÁGUA - 2A		
	CARGA DE PÓ ABC - 2A-20BC		
	EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS		
SAÍDA DE FUGA	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA		
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA		
ENTRADA DE BOMBEIROS	ENTRADA DA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
	ENTRADA DA VATURA DO CORPO DE BOMBEIROS		
LUM. EMERGÊNCIA	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACUMULAMENTO		
	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BRANQUEAMENTO		
SISTEMA DE ALARME	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME		
	BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME		
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME		
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE		
	DETECÇÃO DE FUMAÇA		
	TUBULAÇÃO DE FERRO - DN 65		
	HRDRANTE SIMPLES		
	REGISTRO DE REGAQUE		
	RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO		
	BOMBA DE INCÊNDIO		
	ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO		
	TESTEIRA TIPO BOMBA (DESUJA)		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ		
OUTROS	BATERIA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO		
	BARRA ANTI-PÂNICO		



PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	03/05
OCUPAÇÃO: EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIAS E ASSEMBLADORIA	
LOCAL: AV. BANDEIRANTES, 2100, COLÔNIA AMERICANA - SP	
IMPLANTAÇÃO: PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	
RESPONSÁVEL PELA LDO: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME DE A. GASPAROTTO	CREIA: 507549217
ÁREA CONSTRUÍDA: 3.254,93 m ²	ÁREA TERRENO: 4.241,04 m ²
DESENHISTA: BRENO SILVA TEIXEIRA	ART: 2802730210367486



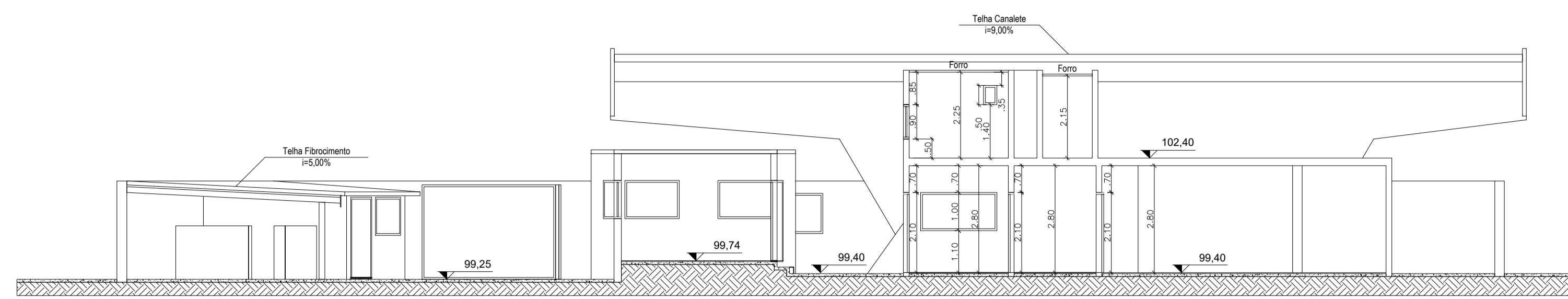
QUADRO DE ÁREAS	ÁREA
PAVIMENTO TÉRREO	1.388,33 m ²
COBERTURA LEVE	1.361,06 m ²
PAVIMENTO SUPERIOR	505,54 m ²
ÁREA TOTAL	3.254,93 m²

SIMBOLOS GRÁFICOS / LEGENDA	
	CARGA DIÓXIDO DE CARBONO - SBC
	CARGA DE PÓ BC - 200C
	CARGA D'ÁGUA - 2A
	CARGA DE PÓ ABC - 2A-200C
	EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SADA FINAL DA ROTA DE FUGA
	ENTRADA DA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
	ENTRADA DA VATURA DO CORPO DE BOMBEIROS
	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO ACUMULAMENTO
	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO BANCAMENTO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	ALARME
	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	ACIONADOR MANUAL TIPO SIRENE
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	DETECÇÃO DE FUMAÇA
	TUBULAÇÃO DE FERRO - DN 65
	RESERVATÓRIOS
	REGISTRO DE RECALQUE
	RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO
	BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO
	ACIONADOR MANUAL DA BOMBA TIPO LIGA-DESLIGA
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
	BATERIA DE GÁS
	EXCÊNTRICO DE PETRÓLEO
	BARRA ANTI-PÂNICO

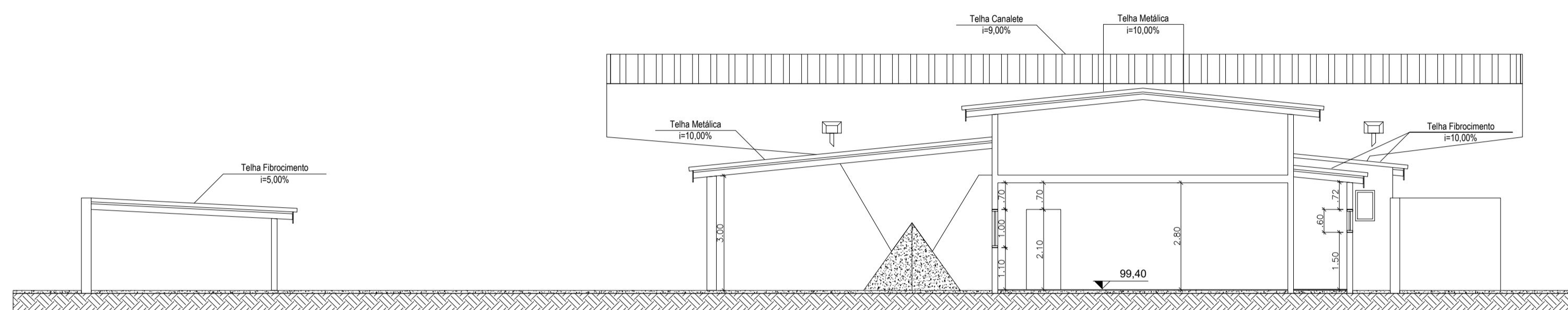
FIGURA A-A

ANEXO XI

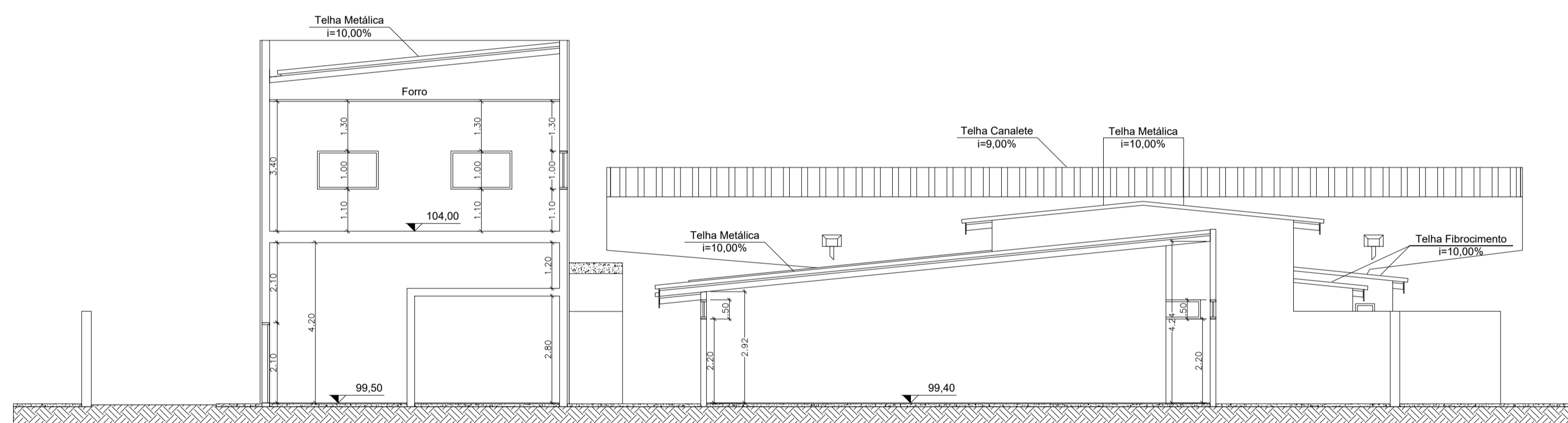
PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	04/05
OCUPAÇÃO: EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIA E ASSEMBLEIAS	
LOCAL: AV. BANDEIRANTES, 5105, COLÔNIA AMERICANA - SP	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	
RESPONSÁVEL PELA OBRA: QUEIROZ MANSOUR DE AMERICANA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME DE A. GASPARIOTTO	CREA: 50705492/7
ÁREA CONSTRUIDA: 3.254,93 m ²	ÁREA TERRENO: 4.241,94 m ²
DESENHISTA: BRENDO SILVA TEIXEIRA	ART: 2807230210387488



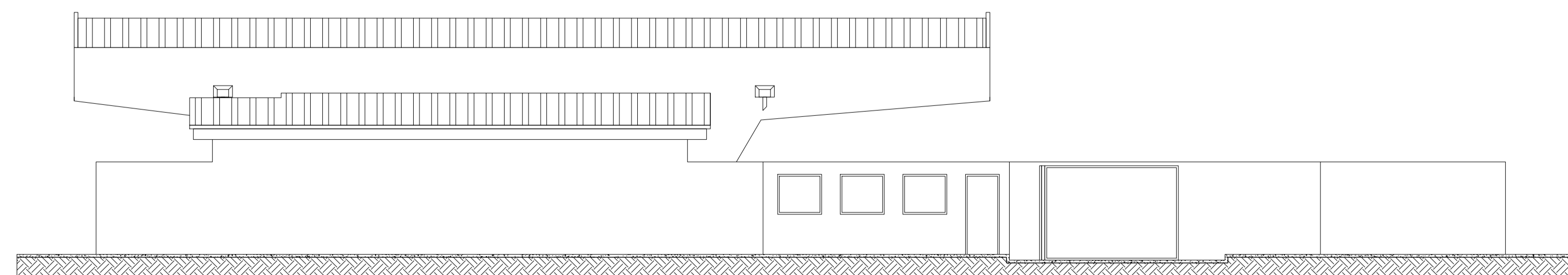
CORTE B-B
Esc: 1:100



CORTE C-C
Esc: 1:100



CORTE D-D
Esc: 1:100



FACHADA
Esc: 1:100

SÍMBOLOS GRÁFICOS / LEGENDA

LANTERNAS	CARGA DIOXIDO DE CARBONO - 58%		SISTEMA DE ALARME	CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME	
	CARGA DE PÓ BC - 20BC			BATERIAS DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME	
	CARGA D'ÁGUA - 2A			ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME	
	CARGA DE PÓ ABC - 2A-20BC			AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	
	EXTINTOR DE INCENDIO SOBRE RODAS			DETEÇÃO DE FUMAÇA	
DIRECIONAMENTO	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA		SISTEMA DE HIDRANTES	TUBULAÇÃO DE FERRO - DN 65	
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA			HIDRANTE SIMPLES	
	ENTRADA DA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			REGISTRO DE RECALQUE	
LUM. EMERGENCIA	ENTRADA DA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS		RESERVATÓRIO DE INCENDIO		
	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO ACLARAMENTO		BOMBA DE INCENDIO		
	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO BALIZAMENTO		ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCENDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA-DESLIGA)		
GERAL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ		BATERIA DE GÁS		
	BATERIA DE GÁS		LIQUEFEITO DE PETRÓLEO		
	BARRA ANTI-PÂNICO				

ANEXO XI

PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		05/05
OCUPAÇÃO: EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E ASSEMBLHADOS(H-4)		
LOCAL: AV. BANDEIRANTES, 2100, COLINA, AMERICANA - SP		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA		
RESPONSÁVEL PELO USO: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME DE A. GASPAROTTO		CREA: 507054921
ÁREA CONSTRUÍDA: 3.254,93 m²	ÁREA TERRENO: 4.241,94 m²	
DESENHISTA: BRENO SILVA TEIXEIRA		ART: 28027230210367486



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, representante da empresa **LICITANTE**: _____, na data de ____/____/2022, visitou os locais de execução dos serviços indicados no Pregão Presencial nº 002/2022

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor.

Americana, ____/____/____

Nome do (a) representante legal da **GAMA (por extenso)**: _____

Assinatura do Representante Legal da **GAMA**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CONFORME PROJETO TÉCNICO, APROVADO SOB NÚMERO 056627/3501608/2021 E DAMAIS NECESSIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TODA DOCUMENTAÇÃO E LAUDOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, PARA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA.”

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, constantes no Pregão Presencial nº que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a “Contratação de serviços de instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios conforme projeto técnico, aprovado sob número 056627/3501608/2021, com fornecimento de material, mão de obra e toda documentação e laudos necessários à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para a sede da Guarda Municipal de Americana - GAMA, em conformidade com o estabelecido no Anexo IX –Termo de Referência.

_____ de _____ de 2022
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal